LEI Nº 2.060, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Altera a Lei Municipal nº 1236, de 12 de abril de 2017, a qual trata do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré e altera a Lei Municipal nº 1262, de 24 de agosto de 2017, a qual trata do auxílio saúde dos servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. A partir de 01 de abril de 2024, o art. 2º da Lei Municipal nº 1236, de 12 de abril de 2017, passar a possuir a seguinte redação:

> **Art. 2º.** A Concessão do Auxílio Alimentação será paga mensalmente e seu valor fixado em R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), podendo ser reajustado anualmente, observando os indicadores econômicos oficiais – Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC).

Art. 2º. A partir de 01 de fevereiro de 2024, o parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal n° 1.262, de 24 de agosto de 2.017, passa a possuir a seguinte redação:

> **Art. 1º**. [...]
>
> Parágrafo único. A Concessão do Auxílio Saúde será paga mensalmente e seu valor fixado em R$ 800,00

(oitocentos e cinquenta reais), podendo ser reajustado anualmente, observando os indicadores económicos oficiais - índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 20 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
artifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº
20/12/2023 a 26/12/2023
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022
Matricula nº 8492

Palácio 21 de Julho, em 20 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:F66228C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.058-GP/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 2.058, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.934-GP/2022 de 14 de dezembro de 2022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), a fim de atender folha de pagamento e empenho de materiais de consumo tendo em vista as demandas da Secretaria de Educação. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00		*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.122.0014.2027		*MANUTENCÃO DAS ATIV. SEMED*	
3.3.90.30	*F: 23*	*Material de Consumo*	*2.000,00*
12.364.0018.2045		*MANUT. DAS ATIV. UAB*	
3.1.90.11	*F: 85*	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*43.000,00*
		TOTAL GERAL	*45.000,00*

TRANSPÕE			
02.00.00		*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00		*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.361.0015.2029		*MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC 25%*	
3.3.90.46	*F: 50*	*Auxílio alimentação*	*1.000,00*
3.3.90.48	*F: 51*	*Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas*	*1.000,00*
12.122.0014.2027		*MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMED*	
3.1.91.13	*F: 21*	*Contribuições Patronais*	*43.000,00*
		TOTAL GERAL	*45.000,00*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 20 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:5E336665

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.059-GP/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 2.059, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$** 30.969,85 (trinta mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em atendimento a Câmara Municipal. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
01.00.00		*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00		*CÂMARA MUNICIPAL*	
01.031.0001.2001		*MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO*	
3.1.90.13	*F: 4*	*Obrigações Patronais*	*30.969,85*
TOTAL			*30.969,85*

TRANSPÕE			
01.00.00		*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00		*CÂMARA MUNICIPAL*	
01.031.0001.1002		*CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIO CÂMARA*	
4.4.90.51	*F: 2*	*Obras e Instalações*	*30.969,85*
TOTAL			*30.969,85*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 20 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:AF278471

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.060-GP/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 2.060, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Altera a Lei Municipal n' 1236, de 12 de abril de 2017, a qual trata do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré e altera a Lei Municipal nº 1262, de 24 de agosto de 2017, a qual trata do auxílio saúde dos servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º. A partir de 01 de abril de 2024, o art. 2º da Lei Municipal nº 1236, de 12 de abril de 2017, passar a possuir a seguinte redação:
Art. 2º. A Concessão do Auxílio Alimentação será paga mensalmente e seu valor fixado em R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), podendo ser reajustado anualmente, observando os indicadores econômicos oficiais – Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC).
Art. 2º. A partir de 01 de fevereiro de 2024, o parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.262, de 24 de agosto de 2.017, passa a possuir a seguinte redação:
Art. 1º. [...]

Parágrafo único. A Concessão do Auxílio Saúde será paga mensalmente e seu valor fixado em R$ 800,00 (oitocentos e cinquenta reais), podendo ser reajustado anualmente, observando os indicadores econômicos oficiais - índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC).
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 20 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:C28424CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.879- GP/2023

DECRETO Nº 7.879- GP/2023. Em, 20 de dezembro de 2023.

*"DISPÕE sobre a **EXONERAÇÃO** do Senhor **DIEGO GIMENES ABREU,** do* Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II** *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ***DIEGO GIMENEZ ABREU,*** brasileiro, maior, portador do RG nº 3282921 SSP/RO e do CPF Nº 148.491.267-58, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II -CC 3,** em apoio Coordenadoria Executiva do Governo Distrital de Jacinópolis, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022. Com efeitos financeiros a 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:1E60061A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.877- GP/2023

DECRETO Nº 7.877- GP/2023. Em, 20 de dezembro de 2023.

*"DISPÕE sobre a **EXONERAÇÃO** do Senhor **LOURIVAL OLIMPIO DIAS,** do* Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL IV** *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ***LOURIVAL OLIMPIO DIAS,*** brasileiro, maior, portador do RG nº 470.385 SSP/RO e do CPF Nº 470.811.202-53, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL IV – CC 5,** em apoio a Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. Com efeitos financeiros a 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:DD08E743

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.880-GP/2023

DECRETO Nº 7.880-GP/2023. Em, 20 de dezembro de 2023.

*"DISPÕE sobre a **EXONERAÇÃO** do Senhor **ROBSON FERREIRA DIAS,** do* Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO I** *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ***ROBSON FERREIRA DIAS,*** brasileiro, maior, portador do RG nº 12355672 SESDEC/RO e do CPF Nº 021.874.742-08, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO I – COORDENADORIA EXECUTIVA DO GOVERNO DISTRITAL DE NOVA DIMENSÃO – CC4,** em apoio a Secretaria Municipal de Governo - SEGOP, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022. Com efeitos financeiros a partir de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 7.663- GP/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:86B917CA

GABINETE DO PREFEITO
PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR
DECISÃO Nº 009 /PMNM/2023

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

DECISÃO Nº 009 /PMNM/2023

PROCESSO Nº: 625/SEMA/2023
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034 – SRP Nº030
OBJETO: FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDAS E INSUMOS, MÃO DE OBRA PARA O PLANTIO, REPOSIÇÃO DE PLANTAS QUANDO NECESSÁRIO E VISITA TÉCNICA UMA VEZ AO MÊS PELO PERÍODO DE UM ANO PARA MANUTENÇÃO DO PLANTIO.

RECORRENTE: SITIO MORRINHOS LTDA - ME
RECORRIDO: PREGOEIRO OFICIAL – SILVIO FERNANDES VILLAR

I – DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

01 – Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela **EMPRESA SITIO MORRINHOS LTDA - ME** em face da decisão da